



**INDICAÇÃO Nº 70/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 15 / 06 / 2026

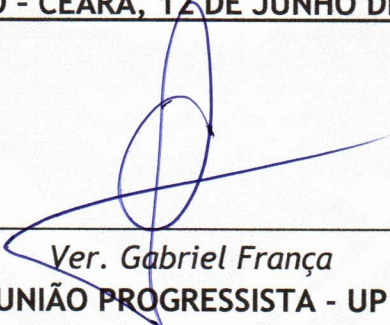
*Institui o Programa “Toda Rua Importa”, destinado à implantação de pavimentação em piso intertravado em ruas, becos, travessas e vielas do Município de Eusébio, e dá outras providências.*

**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa “Toda Rua Importa”, destinado à implantação de pavimentação em piso intertravado em ruas, becos, travessas e vielas do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.<sup>a</sup> que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**EUSÉBIO - CEARÁ, 12 DE JUNHO DE 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Gabriel França  
UNIÃO PROGRESSISTA - UP



**PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 70/2026 - VER. GABRIEL FRANÇA)**

*Institui o Programa “Toda Rua Importa”, destinado à implantação de pavimentação em piso intertravado em ruas, becos, travessas e vielas do Município de Eusébio, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Eusébio, o Programa “Toda Rua Importa”, destinado à execução de obras de pavimentação em piso intertravado em ruas, becos, travessas e vielas, com o objetivo de ampliar a infraestrutura urbana e promover melhores condições de mobilidade e qualidade de vida para a população.

**Art. 2º.** São objetivos do Programa:

- I - ampliar e melhorar a infraestrutura urbana;
- II - promover acessibilidade e segurança para a população;
- III - reduzir problemas causados pela falta de pavimentação;
- IV - utilizar soluções sustentáveis e de fácil manutenção;
- V - proporcionar mais qualidade de vida aos moradores.

**Art. 3º.** O Programa priorizará:

- I - vias sem pavimentação;
- II - áreas com maior necessidade de infraestrutura;
- III - comunidades em situação de vulnerabilidade;
- IV - demandas identificadas pelo Poder Público ou apresentadas pela população.

**Art. 4º.** As obras realizadas por meio do Programa poderão incluir, além da pavimentação em piso intertravado, intervenções complementares necessárias à adequada utilização das vias.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá definir cronograma, critérios técnicos e demais procedimentos necessários à execução do Programa, observada a disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa “Toda Rua Importa”, uma iniciativa voltada à melhoria da infraestrutura urbana do Município de Eusébio por meio da pavimentação em piso intertravado de ruas, becos, travessas e vielas que, muitas vezes, não recebem a mesma atenção destinada às vias principais.

Em diversos bairros da cidade, moradores ainda convivem com dificuldades de acesso, lama durante o período chuvoso, poeira em períodos de estiagem e limitações na circulação de pessoas e veículos. Essas situações impactam diretamente a qualidade de vida da população e dificultam o acesso a serviços essenciais.

A proposta busca assegurar que os investimentos em infraestrutura alcancem também as vias menores e comunidades mais afastadas, promovendo inclusão urbana, valorização dos imóveis e melhores condições de mobilidade.

O piso intertravado apresenta vantagens importantes, como maior durabilidade, facilidade de manutenção e melhor absorção das águas pluviais, tornando-se uma alternativa eficiente e sustentável para a pavimentação urbana.

Com este programa, reafirma-se o compromisso de que nenhuma localidade deve ser esquecida pelo Poder Público, pois o desenvolvimento da cidade deve alcançar todos os seus moradores.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que proporcionará à população, justifica-se plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei.

**EUSÉBIO - CEARÁ, 12 DE JUNHO DE 2026.**

---

*Ver. Gabriel França*  
**UNIÃO PROGRESSISTA - UP**